

# CRESEMS

Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da  
5ª Região / Guarapuava – PR

## REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO CRESEMS DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ BIÊNIO 2024-2025

**Contemplando os seguintes municípios:** Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo e Virmond.

**Art. 1º.** A eleição do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 5ª Região – CRESEMS 5ª RS, reger-se-á por este regimento eleitoral.

**Parágrafo único.** Este regimento eleitoral foi elaborado pela Comissão Eleitoral do CRESEMS 5ª RS.

**Art. 2º.** Poderão participar da eleição do CRESEMS 5ª RS todos os cidadãos que ocupem o cargo de Secretário Municipal de Saúde ou cargo correspondente da 5ª Região de Saúde.

**Art. 3º.** A Comissão Eleitoral é formada pelos membros indicados pelos membros atuais do CRESEMS da 5ª Região de Saúde, os quais são os seguintes:

- I. *Cheila Pacheka Ribeiro de Jesus*, Secretária Municipal de Saúde de Palmital, CPF nº 03113798930;
- II. *Raquel Bones dos Reis Mufatto*, Secretária Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, CPF nº 005.058.029-32;
- III. *Vilma Nolla*, Secretária Municipal de Saúde de Goioxim, CPF nº 723.436.809-49;
- IV. *Keullin Cristian Oliboni*, Apoiadora Regional do COSEMS PR, CPF nº 065.858.159-71;

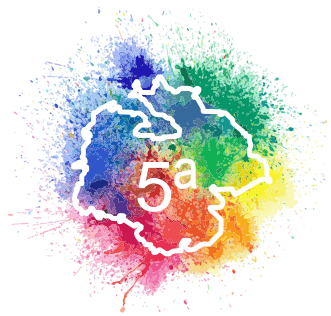
**Parágrafo único.** Os membros da Comissão Eleitoral, impedidos por força do Estatuto do COSEMS-PR e Regulamento dos CRESEMS em concorrer às eleições do CRESEMS, e será presidido pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Palmital, Sra. Cheila Pacheka Ribeiro de Jesus, e como Relatora a Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, Sra. Raquel Bones dos Reis Mufatto. A Comissão Eleitoral tem por atribuição as competências conforme o art. 35 do Estatuto COSEMS-PR:

DS  
CPRD

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]



# CRESEMS

Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da  
5ª Região / Guarapuava – PR

- I. Coordenar o processo eletivo das chapas inscritas para integrarem a Diretoria do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 5ª Região – CRESEMS 5ª RS;
- II. Receber pedido de inscrição das chapas;
- III. Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;
- IV. Aprovar o material necessário às eleições;
- V. Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
- VI. Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- VII. Registrar o processo eleitoral por meio de ata.

**Art. 4º.** O cadastramento das chapas interessadas dar-se-á no período de 01 de março de 2024 até 10 de março de 2024, através do E-mail: [cresems05rs@gmail.com](mailto:cresems05rs@gmail.com), devendo constar no assunto do e-mail que se trata de pedido de registro de chapa para participar das eleições do CRESEMS 5ª RS - biênio 2024-2025.

**Parágrafo único:** A chapa é composta pelos seguintes cargos, conforme definido no Regulamento dos CRESEMS-PR: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário.

**Art. 5º.** As chapas deverão informar no momento do cadastramento, lista com o nome completo de todos os integrantes e respectivos cargos a que concorrem, devendo anexar os atos das respectivas nomeações de seus cargos públicos.

**Art. 6º.** A votação dar-se-á em Reunião do CRESEMS, com voto aberto, ou por aclamação, caso exista somente uma chapa inscrita.

**Parágrafo único.** Somente os gestores municipais de saúde terão direito a voto.

**Art. 7º.** A Relatora da Comissão Eleitoral lavrará ata do resultado, contendo o número de eleitores, o número de votos conferidos a cada uma das chapas concorrentes, ou registrará a aclamação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, se será encaminhada para o COSEMS-PR.

<sup>DS</sup>  
CPRD

<sup>DS</sup>  
[Assinatura]

<sup>DS</sup>  
[Assinatura]

<sup>DS</sup>  
[Assinatura]



# CRESEMS

Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da  
5ª Região / Guarapuava – PR

**Art. 8º.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 9º.** Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no site do COSEMS-PR  
[www.cosemspr.org.br](http://www.cosemspr.org.br).

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

*Cheila Pacheka Ribeiro de Jesus*

B8D13CBCEB1DA48A...

**Cheila Pacheka Ribeiro de Jesus**  
Presidente da Comissão Eleitoral

DocuSigned by:

*Raquel Bones dos Reis Mufatto*

C95E89745E694BF...

**Raquel Bones dos Reis Mufatto**  
Relatora da Comissão Eleitoral

DocuSigned by:

*Vilma Nolla*

6FD8E8D5FA0842C...

**Vilma Nolla**  
Membro da Comissão Eleitoral

DocuSigned by:

*Keullin Cristian Oliboni*

7E76E41389A44EC...

**Keullin Cristian Oliboni**  
Membro da Comissão Eleitoral